

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

A Câmara Municipal de Campo Largo decreta e promulga a seguinte resolução.

Artº. Iº - Fica aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, que com esta resolução se publica, e dela fica fazendo parte integrante.

Artº. IIº Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor, na data de sua publicação.

Campo Largo, 21 de Novembro de 1955

Jose' Gantagno
Presidente

Jaob Barboza
Secretario.

CAPITULO Iº

Da instalação da Câmara e posse dos vereadores.

Artº. Iº - A Câmara Municipal de Campo Largo se compõe de doze vereadores, cujo mandato durará quatro anos.

Artº. IIº - Quando os membros da Câmara tiverem terminado seu mandato, se reunirão afim de dar posse aos novos vereadores ao Prefeito Municipal, no dia dois de Dezembro ou em dia previamente designado, no caso de ainda não terem sido diplomados os eleitos.

Artº. IIIº - Apresentando-se a maioria dos vereadores, serão recebidos por três membros da Câmara, designadas pelo Presidente e com êle, as pessoas presentes, fará, na pessoa do vereador mais idoso, os novos vereadores prestar a seguinte promessa.

"PROMETO, SOB PALAVRA DE HONRA, EXERCER COM LEALDADE, O CARGO PARA O QUAL FUI ELEITO, TENDO EM VISTA O BEM PÚBLICO E A PROSPERIDADE DO MUNICIPIO."

Proferidas essas palavras pelo vereador mais idoso, e demais, cada um de per si; dirão: "ASSIM O PROMETO".

Artº. IIIIº - Feita a promessa, o Presidente mandará lavrar o respectivo termo de posse no livro de atas da Câmara, que será assinado por todos os vereadores, novos e antigos, presentes á sessão.

*para dar posse a Sessão
Sala das Sessões, em 7-11-1955
Jose' Gantagno Presidente.*

*Discussão Final
Sala das Sessões, em 2-11-1955
Jose' Gantagno Presidente.*

ESTADO DO PARANÁ

Concluídas as assinaturas, o Presidente declarará a nova Câmara, de posse de suas funções; nos seguintes termos :
"A NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTÁ NA POSSE DE SUAS FUNÇÕES".

Unico.-O vereador que se apresentar posteriormente para tomar posse, prestará compromisso com a mesma solenidade observada no artigo anterior.

Artº.-V Declarando encerrada a sua missão, o Presidente, convidará o vereador mais idoso a ocupar a Presidência, este por sua vez, deverá proceder a eleição da mesa, nos termos do Artigo IIº deste Regimento.

Artº.-VI.-Empossada a mesa eleita, estando presentes os dois Prefeitos, o novo Presidente designará uma comissão de três membros, da nova Câmara, para acompanhá-los até a mesa, onde o Prefeito antigo será convidado a apresentar o relatório do ano que findou; a seguir o novo Prefeito, deverá prestar a seguinte promessa.

"PROMETO DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE PREFEITO, COM DIGNIDADE, CUMPRINDO AS LEIS, DEFENDENDO AS INSTITUIÇÕES, E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO".

Artº.-VII.-Feita a promessa, e assinada pelos dois Prefeitos, o Presidente declarará o novo Prefeito, de posse de seu cargo, dizendo."O CIDADÃO.....ASSUMIU AS FUNÇÕES DE SEU CARGO".

Artº.-VIII.-Prestada a promessa, e investido o novo Prefeito, de seu cargo, o presidente encerrará a sessão.

Artº.-VIII.-Lavrada a ata da instalação, e assinada por todos os vereadores, será nomeada uma comissão de três membros para acompanhar até a porta, os vereadores que se retirarem, o Presidente marcará o dia para a sessão seguinte, em cuja ordem do dia, constará a organização das comissões.

Artº.-X Após a cerimônia de posse dos vereadores e Prefeito, o Presidente declarará livre a palavra a quem dela quiser fazer uso.